

DECRETO N.º 8.338
DE 23 DE JANEIRO DE 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 648.900,00 (SEISCENTOS E QUARENTA E OITO MIL E NOVECENTOS REAIS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO IV E V, ALÍNEAS “a” E “b”, DA LEI N.º 3.508, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 648.900,00 (seiscentos e quarenta e oito mil e novecentos reais) autorizado pelo art. 5.º, inciso IV e V, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 3.508, de 28 de dezembro de 2018, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

13.10.04.122.0099.2132.339000	ADMINISTRACAO GERAL - SEGES	48.069,16
13.10.04.122.0099.2132.449000	ADMINISTRACAO GERAL - SEGES	100.830,84
19.10.27.812.0031.1140.449000	PROMOCOES ESPORTIVAS	500.000,00
TOTAL		648.900,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos:

I – Na quantia de R\$ 648.900,00 (seiscentos e quarenta e oito mil e novecentos reais) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 02 (Transferências e Convênios Estaduais Vinculados), relacionados aos Códigos de Aplicação 100.0316 (CONVÊNIO-REFORMA DO POSTO DE SALVAMENTO DO CANAL 06) e 100.0317 (CONVÊNIO-POSTO 3-ESCOLA DE SURF P/ PESSOAS DE NECESSIDADES ESP. MANUTENÇÃO E ADAPTAÇÃO); Fonte de Recurso 06 (Outras Fontes de Recursos), relacionado ao Código de Aplicação 100.0287 (FDMBS 5ª ETAPA-AMPLIAÇÃO MONITORAMENTO URBANO), apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 23 de janeiro de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA

Prefeito Municipal

FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO

Secretário de Finanças

Em substituição

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de janeiro de 2019.

THALITA FERNANDES VENTURA

Chefe do Departamento